DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 380 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2
Atos de Pessoal 3
Subsídios e Remunerações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

5º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MERCEARIA ALELUIA LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MERCEARIA ALELUIA LTDA – ME,** CNPJ (MF) 02.603.084/0001-83, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 220, Centro, CEP.: 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 03 de janeiro de 2024, objeto do Pregão Presencial nº 26/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 04/24, Pregão Presencial nº 26/23, Processo nº 77/23, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para constar o reequilíbrio econômico financeiro do item: Café torrado e moído kg passando para o valor de R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), reequilíbrio de 23,88%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE, VEM PUBLICAR OS VENCIMENTOS/REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, PARA O EXERCÍCIO DE ***2025***, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO EXPOSTO NO PARÁGRAFO VI, DO ARTIGO 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

CARGOS EFETIVOS	REF.	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde ESF	ACS	2752,63
Agente de Combate as Endemias	ACS	2752,63
Agente de Saneamento	A	1589,81
Agente Serviços I	D	1685,40
Agente Administrativo	F	1697,64
Agente Auxiliar de Serviços	A	1589,81
Almoxarife	E	1689,99
Assistente Social	J	2361,91
Auxilia em Saúde Bucal (ASB)	A	1589,81
Controlador Interno	W	7388,24
Coordenador de Transporte	H	2037,15
Coord. Centro Ref. Ass. Social	H	2037,15
Cord. Sec. Mun. Assistência Social	H	2037,15
Eletricista	G	1877,91
Encanador	B	1621,60
Encarregado de Divisão	P	3517,53
Encarregado de Setor	H	2037,15
Enfermeiro	N	3247,63
Engenheiro Agrônomo	L	2657,15
Farmacêutico	N	3247,63
Fiscal Geral	I	2214,29
Fiscal Tributário	V	6007,08
Fisioterapeuta	J	2361,91
Fonoaudiólogo	J	2361,91
Mecânico	H	2037,15
Médico Clinico Geral	X	8865,91
Médico Ginecologista/Obstetra	U	5542,78
Médico Pediatra	U	5542,78
Médico Veterinário	P	3517,53
Médico de Estratégia da Saúde da Família – (ESF)	X	8865,91
Monitor de Transporte Escolar	A	1589,81

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Motorista	G	1877,91
Nutricionista	K	2598,09
Odontólogo	J	2361,91
Odontólogo ESF	T	5130,73
Operador de Máquina	J	2361,91
Pedagogo	I	2214,29
Procurador Jurídico	V	6007,08
Prof. Educ. Básica – ling. Estrangeira		3585,61
Prof. Educ. Básica com Magistério		3585,61
Prof. Educ. Básica I com Licenciatura		3585,61
Prof. Educação Básica – Artes		3585,61
Prof.Educ. Básica – Educação Física		3585,61
Psicólogo	J	2361,91
Recepcionista	F	1697,64
Telefonista	F	1697,64
Técnico de Enfermagem	F	1697,64
Terapeuta Ocupacional	J	2361,91
Trabalhador Braçal	A	1589,81
Assessor de Gabinete		2838,93
Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social		3122,82
Chefe da Coordenadoria de Cultura		3122,82
Chefe da Coordenadoria de Esportes		3122,82
Chefe da Coordenadoria de Limpeza Pública		3122,82
Chefe da Coordenadoria de Manutenção e Conservação		3122,82
Chefe da Coordenadoria de Saúde		3122,82
Chefe da Coordenadoria do Centro de Ref. de Assistência Social - CRAS		3122,82
Chefe da Coordenadoria do Viveiro de Mudas		3122,82
Diretor do Departamento de Educação		4.371,97
Diretor do Departamento de Educação de Educação Especial (Lei.C 1702/24)		4700,00
Diretor de Controle e Transporte em Saúde (Lei.C 1701/2024)		4700,00
Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho		4371,97
Chefe de Gabinete		4996,53
Secretário de Administração	Subsidio	5043,34
Secretário de Finanças	Subsidio	5043,34

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Secretário de Assistência e Promoção Social	Subsidio	5043,34
Secretário de Saúde	Subsidio	5043,34
Secretário de Educação	Subsidio	5043,34
Secretário de Obras e Serviços Públicos	Subsidio	5043,34
Secretário de Turismo	Subsidio	5043,34
Secretário de Agricultura e Abastecimento	Subsidio	5043,34
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Subsidio	5043,34
Secretário de Esportes e Recreação	Subsidio	5043,34
Secretário de Cultura	Subsidio	5043,34
Secretário de Estradas e Rodagens	Subsidio	5043,34

2 - Funções De Confiança

Agente de Contratação	H	2037,15
Chefes de Divisão	G	1877,91
Chefe de Setor	A	1589,81
Diretor do Departamento de Administração (Conforme Lei C.1670/23)	H	2037,15
Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento (Conforme Lei C.1670/23)	H	2037,15
Diretor do Departamento de Atenção Geral em Saúde	H	2037,15
Diretor do Departamento de Esportes	H	2037,15
Diretor do Departamento de Incentivo à Aquicultura	H	2037,15
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos	H	2037,15
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos	H	2037,15
Diretor do Departamento de Obras	H	2037,15
Diretor do Departamento de Planejamento e Assistência Social	H	2037,15
Diretor do Departamento de Previdência	H	2037,15
Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	H	2037,15
Diretor do Departamento de Serviços Públicos	H	2037,15
Diretor do Departamento de Turismo	H	2037,15
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	H	2037,15

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
- Estado de São Paulo –
Av. Giocondo Giovani Gazotto, 214 -Fone/Fax (17) 3663.8700 CEP 15.785.000
- CNPJ: 45.135.944/0001-04 -
Amor e trabalho por
ADM: 2021-2024
pmsantaclara.executivo@hotmail.com / pmsc.rh@gmail.com

Diretor do Departamento do Agronegócio	H	2037,15
Diretor do Departamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	H	2037,15
Diretor do Departamento de Segurança (Conforme Lei C.1680/23)	***H***	2037,15

PROFISSIONAIS DO SUPORTE PEDAGÓGICO		
Denominação	**Formas de Provimento**	**Valor da gratificação**
Diretor de Escola 40 horas	Função de Confiança	O profissional do magistério que exercer a função de confiança de Diretor de Escola perceberá a gratificação correspondente a 60% do salário base
Coordenador Pedagógico 40 horas	Função de Confiança	Coordenador Pedagógico perceberá a gratificação correspondente a 50% do salário base.

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica do Município

Santa Clara D'Oeste, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

4